

Pauzer 029/2013



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2014

Aprovado em sessão *Extraordinária*
19/07/2013

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Por *Unanime* votos favoráveis

Quilho
Presidente

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2.014 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2.014 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2.014 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2.014, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

filmon
1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2014

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2014, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

[Assinatura] 2



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2014

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n. 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2014

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo ser representados por:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II – Policias Civil e Militar

III – Indea

IV – Fema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2014

Artigo 17º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1 % (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2014 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º – Até 30 de Novembro de 2013, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

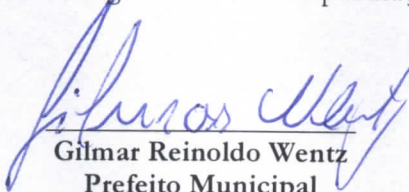
Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2014

Artigo 23º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2014, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 001 – Câmara Municipal				METAS	
Unidade: 01 – Câmara Municipal				FINANCEIRAS	
Programa: 0001 – Processo Legislativo					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS		
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	Ampliar e Reformar a Câmara Municipal conforme necessidades.	Conforme Necessidades	40.000,00	
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições do Poder Legislativo.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa	60.000,00	
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização e exercício da vontade popular.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Mat-Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários.	1.798.000,00	
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Despesas com Publicidade	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.	Publicações	25.000,00	
8 . Encargos Especiais 841 . Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de Juros e Encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e de reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas	16.000,00	
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Verbas Indenizatórias	Manter as atividades necessárias do Poder Legislativo com as Verbas Indenizatórias destinadas ao Exercício da função dos vereadores durante seu mandato.		261.000,00	
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA				2.200.000,00	

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais do Gabinete do Prefeito.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	20.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Reforma do Predio Municipal	Reformar o Predo Municipal.	Conforme Necessidades.	200.000,00
04. Administração 131. Comunicação Social	Despesas com Publicidade	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder executivo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.	Conforme as necessidades de custeio das despesas de divulgação oficial.	20.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.020.000,00
14. Direitos da Cidadania 422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Manutenção com a Junta do Serviço Militar	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Junta do Serviço Militar, Instituto de Identificação e Expedição da Carteira de Trabalho.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	40.000,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO				1.300.000,00

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da Secr. de Administração.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	35.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Locação de Imóveis	Locar imóveis para uso da Secretaria para melhorar a capacidade de atendimento ao público.	Conforme Necessidades	60.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete da Sec. de Administração no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.223.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Assessoria Jurídica do Município.	Custeio de Pessoal, Enc. Sociais, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.498.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Unidade: 02 – Conselho Tutelar				
Programa: 0003 – Administração				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14. Direitos da Cidadania 422 . Direitos Individuais , Coletivos e Difusos .	Manutenção com o Conselho Tutelar.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Conselho Tutelar conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	150.000,00
14. Direitos da Cidadania 422 . Direitos Individuais , Coletivos e Difusos .	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao Conselho Tutelar	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE – CONSELHO TUTELAR				162.000,00

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Unidade: 03 – Fundo de Previdência Social				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção e encargos com Inativos e Pensionistas do Fundo de Previdência do Município.	Aposentadorias, Pensões e Benefícios Previdenciários.	371.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Unidade: 03 – Fundo de Previdência Social				
Programa: 0096 – Previdência Social				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Manutenção e Encargos com o RPPS	Manter as atividades essenciais à manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Previdência Social	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	145.000,00
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Encargos com Benefícios Previdenciários	Manter as atividades essenciais com os Encargos com Benefícios Previdenciários.	Conforme Necessidades	267.000,00
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Compensação Previdenciária	Manter as atividades essenciais com a Compensação Previdenciária	Conforme Necessidades	2.000,00
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Reserva de Contingência	Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, “b” da L.C. 101/2000.	Conforme Necessidades	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE – PREVIDÊNCIA SOCIAL				850.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Unidade: 04 – Setor de Saneamento				
Programa: 0080 – Saneamento Básico				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água .	Ampliar o abastecimento de água potável , construindo novas redes de abastecimento .	Conforme Necessidades	100.000,00
17. Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Construção da Rede e Estação de Tratamento do Esgoto Sanitário .	Construir o sistema de esgoto sanitário do município .	Conforme Necessidades	100.000,00
17. Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Construção de Aterro Sanitário	Construir de Aterro Sanitário para a demanda do município.	Conforme Necessidades	50.000,00
17. Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Setor de Saneamento	Adquirir Equipamentos, máquinas e materiais permanentes essenciais para o bom funcionamento do setor de saneamento.	Conforme Necessidades	60.000,00
17. Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Aquisição de Veículo	Adquirir um Veículo para o Setor de saneamento.	01 Veículo	45.000,00
17. Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Manutenção e Encargos com o Setor de Saneamento Básico .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Setor de Saneamento Básico .	Material e Custeio de Serviços	735.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE SANEAMENTO				1.090.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				3.600.000,00

p. lamas



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Programa: 0003 – Administração				
SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
004. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Gabinete da Secretaria de Viação e Obras Públicas	Adquirir equipamentos, máquinas e materiais permanentes necessários à realização das atividades da Secretaria de Viação e Obras Públicas.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	10.000,00
004. Administração 122. Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas no exercício de suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	124.000,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				134.000,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0057 – Eletrificação Urbana				
SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
25. Energia 752. Energia Elétrica	Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.	Ampliação e Manutenção da Rede Energia Elétrica, ampliando a oferta desses serviços à comunidade deste município.	Conforme Necessidades	120.000,00
25. Energia 752. Energia Elétrica	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Manutenção com Iluminação Pública	Conforme Necessidades	420.000,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0059 – Habitação				
SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16. Habitação 482. Habitação Urbana	Construção de Casas Populares	Construção de Casas Populares assegurando condições de moradia para a população carente de nosso município.	50 Unidades	80.000,00
16. Habitação 482. Habitação Urbana	Loteamento Popular	Demarcar e Construir a Infra-Estrutura dos lotes urbanos para as famílias carentes.	50 Lotes	60.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 004 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 - Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0060 - Urbanismo				
FUNÇÃO	ACÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo	Asfaltamento e Manutenção de Ruas e Avenidas .	Pavimentar e manter Ruas e Avenidas da sede do Município .	Conforme Necessidades	400.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana				
15. Urbanismo	Construção de Meio-Fio, Guias e Sarjetas	Oferecer condições seguras de tráfego para os motoristas , ciclistas , motociclistas e transeuntes do município .	Conforme Necessidades	50.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana				
15. Urbanismo	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	Construir Calçadas para o melhor trânsito de pedestres com segurança .	Conforme Necessidades	50.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana				
15. Urbanismo	Construção de Acessos Públicos P/Portadores de Necessidades Especiais	Construir Rampas para o Trânsito dos portadores de necessidades especiais com segurança no município.	Conforme Necessidades	23.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana				
15. Urbanismo	Construção e Ampliação de Praças	Construção de Praças municipais para atender os anseios de lazer do município .	Construção de Praça	82.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana				
15. Urbanismo	Aquisição de Caminhão de Lixo	Adquirir um Caminhão de Lixo para atender a limpeza pública da cidade.	01 Caminhão	280.000,00
452. Serviços Urbanos				
15. Urbanismo	Aquisição de um Veículo	Adquirir um veículo para atender o setor de serviços urbanos .	01 Veículo	60.000,00
452. Serviços Urbanos				
15. Urbanismo	Arborização de Avenidas e Praças	Plantar árvores, gramas e flores nos canteiros, praças ,asseios públicos e avenidas .	Arborizar a cidade	60.000,00
452. Serviços Urbanos				
15. Urbanismo	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Setor de Serviços Urbanos	Adquirir equipamentos que atendam a demanda dos serviços necessários ao município.	Equipamentos e Material Permanente.	35.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana				
15. Urbanismo	Manutenção do Cemitério Municipal e Serviços Funerais	Manter as atividades essenciais ao Cemitério Municipal e Serviços Funerais .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	40.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana				
15. Urbanismo	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Setor de Serviços Urbanos exercício de suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	2.840.000,00
452. Serviços Urbanos				
15. Urbanismo	Construção da Casa Mortuária	Construir a Casa Mortuária para atender o nosso município.	Construção de 01 Unidade	20.000,00
452. Serviços Urbanos				



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos			
Programa: 0065 – Gerenciamento do Trânsito			
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO			
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Expedição de Documentos , Orientação , Sinalização e Fiscalização do Trânsito .	Expedir Documentos , Orientar , Normatizar , Sinalizar e Fiscalizar o tráfego e a condução do trânsito dentro do município aumentando a segurança dos cidadãos .	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS			4.130.000,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas			
Programa: 101 – Transportes Rodoviários			
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO			
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção de Galerias e Valas para Aguas Pluviais	Abertura e Construção de Galerias para Aguas Pluviais .	100.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção, Abertura e Manutenção de Estradas Municipais.	Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de pessoas e mercadorias diversas .	115.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção de Reformas de Pontes e Pontilhões	Construção de Pontes , Pontilhões , bueiros e galerias em estradas vicinais .	80.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Setor de Obras e Estradas	Adquirir equipamentos, máquinas e materiais permanentes necessários à realização das atividades do Setor de Obras e Estradas.	25.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Aquisição de Maquinários para o Setor de Obras e Estradas	Adquirir Maquinários para a realização das atividades do Setor de Obras e Estradas.	1.000.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas	Manter as Atividades essenciais e necessárias à manutenção do Setor de Obras e Estradas .	3.126.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS			4.496.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			9.250.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura			
Programa: 003 – Administração Geral			
SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS e METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122 . Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao Gabinete da Secretaria de Educação do Município.	Equipamentos e Materiais 25.000,00
04. Administração 122 . Administração Geral	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Educação	Manter as Atividades essenciais à manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros. 810.000,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			835.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche			
Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil			
SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS e METAS FINANCEIRAS
12 . Educação 365. Educação Infantil	Construção e Ampliação de Creche	Construir salas de aula e outras dependências para atender a demanda para o setor pré-escolar e creche	Conforme Necessidades 145.000,00
12 . Educação 365. Educação Infantil	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Materiais Permanentes para o bom funcionamento do setor pré-escolar e creche.	Equipamentos e Materiais Permanentes 25.000,00
12 . Educação 365. Educação Infantil	Manutenção e Encargos do Pré-Escolar e Creche	Manter as atividades essenciais à manutenção do setor pré-escolar e creche .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros. 178.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche				
Programa: 0036 – Merenda Escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 365. Educação Infantil	Manutenção com a Merenda Escolar - Creche e Pré-Escola	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do Setor Pré-Escolar e Creche, matriculados nas escolas municipais.	Atendimento a todos os alunos do Pré-Escolar e Creche.	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE				423.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Portadores de Necessidades Especiais	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento dos Portadores de Necessidades Especiais.	Conforme Necessidades	15.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Ensino Fundamental.	Conforme Necessidades	40.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	Ampliar e Reformar as unidades de ensino proporcionando melhorias nas instalações físicas.	Conforme Necessidades	250.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Setor de Ensino Fundamental.	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Ensino Fundamental.	Material e Custeio de Serviços	600.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0045 – Assistência a Educandos				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 366. Educação de Jovens e Adultos	Auxílio à Educandos	Manter o auxílio a estudantes que necessitam de apoio em estudos e pesquisas.	Conforme Necessidades	10.000,00

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0035– Transporte Escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Locação de Veículo para Transporte Escolar	Locar Veículos para dar continuidade ao transporte de alunos do ensino fundamental.	Conforme Necessidades	650.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar	Adquirir Ônibus para Transporte Escolar para o Setor de Ensino Fundamental.	Conforme Necessidades	50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Educação	Manter as atividades essenciais com o Fundo Municipal de Educação.	Conforme Necessidades	15.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Programa Estadual do Transporte Escolar	Manter as atividades essenciais com o Programa Estadual do Transporte Escolar.	Conforme Necessidades	600.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	Manter as atividades essenciais com o Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.	Conforme Necessidades	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				2.380.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 04 – Merenda Escolar				
Programa: 0036 – Merenda Escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção com a Merenda Escolar - PNAE	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do ensino fundamental, matriculados nas escolas municipais.	Atendimento a todos os alunos do ensino fundamental	340.000,00
TOTAL DA UNIDADE – MERENDA ESCOLAR				340.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 05 – Fundo Salário Educação			
Programa: 0035 – Transporte Escolar			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Fundo Salário Educação .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Fundo Salário Educação.	Custeio de Combustível , Material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros e Locação de Veículo para Transporte Escolar . 255.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO			255.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 06 – Programa de Dinheiro da Escola (P.D.D.E)			
Programa: 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins do PDDE.	Equipamentos e Mat.Permanente 50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Programa de Dinheiro da Escola .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Programa de Dinheiro da Escola .	Custeio com Material de Consumo . Serviços de Terceiros de pessoa Física e Jurídica entre Outros . 72.000,00
TOTAL DA UNIDADE – PROGRAMA DINHEIRO DA ESCOLA			122.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 07 – Setor de Desporto e Lazer				
Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27.Desporto e Lazer 812.Desporto Comunitário	Manutenção e Encargos com o Setor de Desporto e Lazer .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Desporto e Lazer.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, material permanente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	535.000,00
27.Desporto e Lazer 812.Desporto Comunitário	Aquisição de Veículo	Adquirir Veículo para o Setor de Desporto e Lazer.	01 Veículo	35.000,00
27. Desporto e Lazer	Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Desportos	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Desporto e Lazer.	material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	15.000,00
27. Desporto e Lazer	Realização de Eventos Esportivos	Realizar Eventos Esportivos realizados pelo setor de desporto.	material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	50.000,00
27. Desporto e Lazer	Manutenção do Estádio, Ginásio e Quadras	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Estádio, Ginásio e Quadras	material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	30.000,00
27. Desporto e Lazer	Construção da Área de Lazer	Construção de Área de Lazer para atender atividades desportivas da comunidade querenciana	Obras e Instalações	100.000,00
27. Desporto e Lazer	Incentivo a Premiação dos Jogos Municipais	Incentivo à Premiação dos Jogos Municipais, levando a socialização e participação dos atletas do município.	Conforme Necessidades	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE DESPORTO E LAZER				795.000,00

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão :005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - 60%				
Programa: 0097 – Educação Básica Pública				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Remun. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica – Fundamental 60%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	3.025.000,00
12. Educação 365. Educação Infantil	Remun. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica – Infantil 60%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60%.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, material permanente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	990.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%				4.015.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão :005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 09 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%				
Programa: 097 – Educação Básica Pública				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquis. Equip. Móveis e Utensílios p/Fundeb – Fundamental 40%	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Fundeb – Fundamental 40%	Equip. e Mat. Permanente	20.000,00
12. Educação 365. Educação Infantil	Aquis. Equip. Móveis e Utensílios p/Fundeb – Infantil 40%	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Fundeb – Infantil 40%	Equip. e Mat. Permanente	20.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Remun. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica – Fundamental 40%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	1.432.000,00
12. Educação 365. Educação Infantil	Remun. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica – Infantil 40%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	313.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%				1.785.000,00

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 10 – Setor de Cultura				
Programa: 0046 – Difusão Cultural				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13. Cultura	Manutenção com a Banda Estudantil	Manutenção com a Banda Estudantil Musical de nosso município.	Conforme Necessidades .	24.000,00
392 . Difusão Cultural	Manutenção da Biblioteca Municipal	Facilitar a consulta e o aprendizado , complementando e facilitando o processo de ensino e aprendizagem .	Aquisição de Acervos Bibliográficos.	24.000,00
13. Cultura	Manutenção e Encargos com Eventos e Festividades Culturais	Manter as atividades essenciais com eventos e festividades municipais, como festas juninas, dia do município, danças culturais e festival da canção e entre outros.	Conforme Necessidades .	210.000,00
392 . Difusão Cultural	Manutenção do Setor de Cultura	Manter as atividades essenciais com o Setor de Cultura do Município.	Conforme Necessidades .	105.000,00
13. Cultura	Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal	Ampliar e Reformar a Biblioteca Municipal	Conforme Necessidades .	20.000,00
392 . Difusão Cultural	Aquisição de Material Permanente P/Biblioteca Municipal	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento da Biblioteca Municipal	Conforme Necessidades .	30.000,00
13. Cultura	Incentivo Projeto e Premiações	Incentivar Projetos e Premiações voltadas para as atividades culturais	Conforme Necessidades .	30.000,00
392 . Difusão Cultural	Incentivo ao Festival da Canção	Incentivar a participação da população no festival da canção.	Conforme Necessidades .	20.000,00
13. Cultura	Incentivo a Gincana Municipal	Incentivar a população querenciana a participar de atividades culturais coletivas.	Conforme Necessidades .	37.000,00
392 . Difusão Cultural				
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE CULTURA				500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.450.000,00

23



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
10. Saúde	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Gabinete	Conforme Necessidades	12.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria de Saúde.	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Gabinete da Secretaria de Saúde.	Custio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	188.000,00
301. Atenção Básica				
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				200.000,00

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
10. Saúde	Construção do Hospital Municipal	Construir um Hospital Municipal para atender o município de Querência.	01 Hospital	50.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Móveis e Utensílios.	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da saúde.	Conforme Necessidades	50.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Aquisição de Ambulâncias	Adquirir Ambulâncias para melhor atender os pacientes.	02 Ambulâncias	240.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	Conforme Necessidades	350.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Reforma da Unidade de Reabilitação	Reformar a Unidade de Reabilitação	Conforme Necessidades	50.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Construção do Pólo de Academia	Construir um Pólo de Academia	Conforme Necessidades	100.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Construção e Instalação do Laboratório Público	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando exames laboratoriais	Conforme Necessidades	120.000,00
301. Atenção Básica				



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde	Construção e Instalação da Agência Transfusional	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando exames laboratoriais.	Conforme Necessidades	100.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Aquisição de Veículo	Adquirir Veículo com recurso próprio para atender o Programa Vigilância Sanitária.	01 Veículo	50.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção e encargos com o Setor de Saúde	Conforme Necessidades	6.278.000,00
301. Atenção Básica				
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE SAÚDE				7.388.000,00

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 03 – Fundo de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Saúde da Família	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para a Saúde da Família.	Conforme Necessidades .	20.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Saúde Bucal	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Saúde Bucal.	Conforme Necessidades .	20.000,00
301. Atenção Básica				
10. Saúde	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Média e Alta Complexidade	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para a Média e Alta Complexidade	Conforme Necessidades .	20.000,00
301. Atenção Básica				

Libano



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 03 – Fundo de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip. Material Permanente, Móveis e Utensílios – Agentes Comunitários de Saúde	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para Agentes Comunitários de Saúde.	Conforme Necessidades .	15.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com a Saúde da Família .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção a Saúde da Família .	Conforme Necessidades	320.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com os Agentes Comunitários de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com os Agentes Comunitários .	Conforme Necessidades	227.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com a Farmácia Básica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Farmácia Básica .	Conforme Necessidades	95.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção da Saúde Bucal .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Saúde Bucal .	Conforme Necessidades	175.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com os Agentes Comunitários Rurais de Saúde - PASCAR	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com os Agentes Comunitários Rurais de Saúde - PASCAR	Conforme Necessidades	170.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Piso de Atenção Básica - PAB	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Piso de Atenção Básica .	Conforme Necessidades	438.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Prog.de Apoio ao Desenvolvimento - PAICI	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento – PAICI	Conforme Necessidades	32.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção da Vigilância em Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Vigilância em Saúde.	Conforme Necessidades	165.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o CAPS	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do CAPS.	Conforme Necessidades	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE SAÚDE				1.712.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				9.300.000,00

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:007 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Programa: 0090 - Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios	Aquisição de Equip., Máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	Material e Custeio de Serviços	50.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	Material e Custeio de Serviços	740.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Ação Social	Manter as atividades essenciais com o Fundo Municipal de Ação Social.	Material e Custeio de Serviços	35.000,00
08. Assistência Social 243. Assistência Criança e ao Adolescente	Manutenção e Encargos com Assistência ao Menor e Combate à Fome	Manter as atividades essenciais com a Manutenção com Assistência ao Menor e Combate à Fome.	Conforme Necessidades.	47.000,00
08. Assistência Social 243. Assistência Criança e ao Adolescente	Reforma do Predio PETI	Reformar o Predio PETI para atender as crianças carentes.	Conforme Necessidades.	60.000,00
08. Assistência Social 243. Assistência Criança e ao Adolescente	Construcao do Tele Centro	Manter as atividades essenciais com a Manutenção com Assistência ao Menor e Combate à Fome.	Conforme Necessidades.	100.000,00
08. Assistência Social 243. Assistência Criança e ao Adolescente	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social	Conforme Necessidades.	110.000,00
08. Assistência Social 243. Assistência Criança e ao Adolescente	Manutenção com o Apoio aos Idosos	Manter as Atividades Essenciais com Apoio aos Idosos do município de Querência.	Conforme Necessidades.	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL				1.192.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Unidade: 02 – Fundo de Ação Social				
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Programa de de Atenção Integral à Família – PAIF (PBF)	Manter as atividades essenciais com o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF (PBF)	Conforme Necessidades.	60.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Piso Básico Variável II	Manter as atividades essenciais com a Manutenção com Assistência ao Menor e Combate à Fome.	Conforme Necessidades.	35.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Piso Básico Variável III	Manter as atividades essenciais com o Piso Básico Variável III	Conforme Necessidades.	20.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios para o Índice de Gestao Descentralizada	Aquisição de Equip., Máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento do Índice de Gestao Descentralizada.	Conforme Necessidades.	6.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Índice de Gestão Descentralizada	Manter as atividades essenciais com o Índice de Gestão Descentralizada.	Conforme Necessidades.	30.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Programa de Apoio ao Idoso e ao Deficiente	Manter as atividades essenciais com o Programa de Apoio ao Idoso e ao Deficiente.	Conforme Necessidades.	10.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios para o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	Aquisição de Equip., Máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento para o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	Conforme Necessidades.	8.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	Manter as atividades essenciais com a Manutenção e Encargos com o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	Conforme Necessidades.	20.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Piso Variável da Média Complexidade - PVMC	Manter as atividades essenciais com o Piso Variável da Média Complexidade - PVMC.	Conforme Necessidades.	19.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL				208.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL				1.400.000,00

28

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente			
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente			
Programa: 0003 – Administração Geral			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente .	Material e Custeio de Serviços
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Aquisição de Equipamentos, Máquinas, móveis e materiais permanentes para o bom funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Material e Custeio de Serviços.
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo para o bom funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01 Veículo
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Implantação do SIM – Selo de Inspeção Municipal	Implantação do SIM – Selo Inspeção Municipal para atender Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Conforme Necessidades
			318.000,00
			10.000,00
			50.000,00
			50.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção e Encargos com Palestras, Técnicas Agropecuárias, Convênios e Pesquisas .	Obter e Repassar novos conhecimentos de preparação do solo e plantio nas áreas de pequenos produtores.	Conforme Convênios a serem firmados .	15.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Incentivo à formação de cooperativas , micro empresa e associações.	Incentivar a formação de cooperativas que possam melhor apoiar os pequenos produtores durante os processos de plantação , colheita , armazenagem e venda dos produtos agrícolas .	Custeio de Consumo e Serviços	15.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Meio Ambiente	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção e enc.com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Conforme Necessidades	10.000,00

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Incentivo para Exposição Agropecuária - Expoquer	Manter as atividades essenciais necessárias para Exposição Agropecuária – Expoquer, que se realiza no município, afim de atender as empresas e os anseios dos municípios neste grande evento.	Conforme Necessidades	200.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Insumos necessários para Incentivo a Cadeia Produtiva da Pupunha.	Incentivar a Cadeia Produtiva da Pupunha para apoiar os pequenos produtores durante os processos de plantação , colheita , armazenagem e venda dos produtos agrícolas .	Custeio de Consumo e Serviços	130.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Insumos necessários para Incentivo a Cadeia Produtiva do Leite	Incentivar a Cadeia Produtiva da Leite para apoiar os pequenos produtores durante os processos de armazenamento.	Custeio de Consumo e Serviços	59.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente				
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Insumos necessários para Incentivo a Cadeia Produtiva da Seringueira.	Incentivar a Cadeia Produtiva da Seringueira para apoiar os pequenos produtores durante os processos de plantação , colheita , armazenagem e venda dos produtos agrícolas .	Custeio de Consumo e Serviços	51.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Insumos necessários para Incentivo a Cadeia Produtiva da Aquicultura.	Incentivar a Cadeia Produtiva da Aquicultura para apoiar os pequenos produtores.	Custeio de Consumo e Serviços	70.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Aquisicao de Implementos para as Patrulhas Mecanizadas	Aquisicao de Implementos para as Patrulhas Mecanizadas	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	Manutencao com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural .	Custeio de Consumo e Serviços	10.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manutencao com o Fundo Municipal do Meio Ambiente .	Custeio de Consumo e Serviços	42.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				1.200.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04 . Administração 123. Administração Financeira	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Adquirir equipamentos , máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento da secretaria .	Conforme Necessidades	30.000,00
04 . Administração 123. Administração Financeira	Aquisição de Veículo	Adquirir Veículo para o bom funcionamento da secretaria de finanças e tributação	01 Veículo	100.000,00
04 . Administração 123. Administração Financeira	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças e Setor de Tributação .	Manter as Atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Finanças e Setor de Tributação .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.275.000,00

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças				
Programa: 006 – Administração Financeira				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 846. Outros Encargos Especiais	Sentenças Judiciais	Disponer na Secretaria de Finanças um recurso para suprir caso venha a ocorrer no período com Sentenças Judiciais.	12 parcelas	15.000,00

[Handwritten signature]